



MENSAGEM Nº 007/2020 DO PODER EXECUTIVO.

Maracanaú, 30 de janeiro de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Ver. José Valdeми Gomes de Peixoto
Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Maracanaú
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa, e seus dignos Pares, servimo-nos desta para encaminhar anexo, o Projeto de Lei nº 007/2020, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, que **“Cria os logradouros públicos denominados de Rua Hélia Alves e Rua Arlindo Teixeira, situadas no LOTEAMENTO VILA AGOIN, neste Município de Maracanaú-CE, e dá outras providências”**.

O presente projeto visa criar os logradouros públicos (vias públicas) denominados de Rua Hélia Alves e Rua Arlindo Teixeira, que proporcionará a população confinante sua respectiva regularização cartorária.

A Lei Orgânica do Município de Maracanaú, prevê no seu art. 7º, inciso IX, *litteres*:
“Art. 7º – Ao Município compete privativamente:

.....
IX – promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”

Com efeito, o presente Projeto de Lei coaduna-se com as disposições legais acima referidas, na medida em que prevê a criação de dois logradouros públicos (vias públicas) objetivando o ordenamento territorial do loteamento Vila Agroin, não implicando no desembolso de quaisquer recursos ao erário, uma vez que os respectivos imóveis (objetos das Matrículas nº 6706 e 6691 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE), foram doados anteriormente ao Município de Maracanaú pela empresa TLT Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Côncio do acolhimento desta iniciativa, pelo que antecipadamente agradeço, pugna pela aprovação da matéria, pelo qual solicito trâmite em grau de **URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, em face do conteúdo próprio da matéria em exame.

Na oportunidade reitero protestos de elevada consideração e respeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO 05 FEV 2020 09:49 Hs Nº Protocolo 9144 05/2020 RUBRICA Rubrica Protocolista


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





PROJETO DE LEI Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CRIA OS LOGRADOUROS PÚBLICO (VIAS PÚBLICAS) DENOMINADOS DE RUA HÉLIA ALVES E RUA ARLINDO TEIXEIRA, SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA AGROIN, NESTE MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o logradouro público (via pública) denominado Rua Hélia Alves, constituído pelo terreno denominado de **Terreno C**, situado à Rua Maria Andrade Barroso, s/n, do Loteamento Vila Agroin, no Bairro Pajuçara, Município de Maracanaú-CE, constituído por parte da Quadra nº 58, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos por 100,00m (cem metros) de extensão nas laterais, com uma área total de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), objeto da Matrícula nº 6.706 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, estremando da seguinte maneira: ao **Poente**, frente, lado ímpar, com a Rua Maria Andrade Barroso; ao **Nascente**, fundos, com a Rua Leonor Cardoso; ao **Norte**, lado direito, com o Terreno A, constituído por parte da Quadra nº 58, de propriedade de TLT Empreendimentos Imobiliários Ltda., e ao **Sul**, lado esquerdo, com o Terreno B, constituído por parte da Quadra nº 58, de propriedade de TLT Empreendimentos Imobiliários Ltda., distando 45,00m (quarenta e cinco metros) no sentido Norte/Sul da Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo – CE 251.

Art. 2º. Fica criado o logradouro público (via pública) denominado Rua Arlindo Tixeira, constituído pelo terreno denominado de Terreno C, situado à Rua Leonor Cardoso, s/n, do Loteamento Vila Agroin, no Bairro Pajuçara, Município de Maracanaú-CE, constituído por parte da Quadra nº 59, medindo 10,00m de frente e fundos por 100,00m de extensão nas laterais, com uma área total de 1.000,00m², objeto da Matrícula nº 6691 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, estremando da seguinte maneira: ao **Poente**, frente, lado ímpar, com a Rua Leonor Cardoso; ao **Nascente**, fundos, com a Rua Valdemar Martins; ao **Norte**, lado direito, com o Terreno A, constituído por parte da Quadra nº 59, de propriedade de TLT Empreendimentos Imobiliários Ltda., e ao **Sul**, lado esquerdo, com o Terreno B, constituído por parte da Quadra nº 59, de propriedade de TLT Empreendimentos Imobiliários Ltda., distando 45,00m no sentido Norte/Sul da Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo – CE 251.

Art. 3º. Caberá a empresa TLT Empreendimentos Imobiliários Ltda., cuja qualificação consta das Matrículas nº 6706 e 6691 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da comarca de Maracanaú-CE executar às suas expensas, a construção das vias públicas, descritas nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE JANEIRO DE 2020.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

